



**ANEXO 1**  
**LISTA DE DOCUMENTOS**  
**EDITAL PROAE 15/2017.2**

**1. DOCUMENTOS BÁSICOS**

- 1.1. Do/a estudante
- 1.2. Do/a estudante e dos membros da família

**2. DOCUMENTOS SOBRE DOMICÍLIO**

- 2.1 Do núcleo familiar
- 2.2. Do/a estudante (caso resida em imóvel distinto do núcleo familiar)

**3. DOCUMENTOS SOBRE DESPESAS PERMANENTES**

- 3.1. Gastos Correntes
- 3.2. Gastos com Saúde
- 3.3. Gastos com Educação
- 3.4. Gastos com Financiamentos

**4. DOCUMENTO SOBRE SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

**4.1. Para estudantes que TEM Cadastro Geral na PROAE**

4.1.1. Há menos de 1 ano (Cadastro no semestre 2016.1 a 2017.1)

4.1.2. Há mais de 1 ano (Cadastro no semestre anterior a 2016.1)

4.1.2.1. Documentos obrigatórios

4.1.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES RURAIS

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam ATIVIDADE RURAL/PESCADOR

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU TRABALHADORES FORMAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(e) Caso estudante e/ou familiares recebam BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

(f) Caso estudante e/ou familiares percebam RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

(g) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos NÃO AUFEREM RENDA

**4.2. Para estudante que NÃO TEM Cadastro Geral na PROAE**

4.2.1. Para estudante ingresso por Renda Per Capita – RPC 2016.1, 2016.2, 2017.1 e 2017.2

4.2.1.1 Para estudante que ingressaram por cotas de Renda Per Capita mediante processo de verificação da vulnerabilidade socioeconômica

4.2.2. Para estudante ingresso por cotas de Renda Per Capita: (a) em semestres anteriores a 2016.2; (b) mediante entrega de Extrato do CadÚnico; (c) em ampla concorrência; ou outras modalidades de reservas de vagas

4.2.2.1. Documentos obrigatórios

4.2.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES RURAIS

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam ATIVIDADE RURAL/PESCADOR

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU TRABALHADORES FORMAIS

(e) Caso estudante e/ou familiares recebam BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

(f) Caso estudante e/ou familiares percebam RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(g) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos NÃO AUFEREM  
RENDA



## LISTA DE DOCUMENTOS

### 1. DOCUMENTOS BÁSICOS

#### 1.1. Do/a estudante

- Formulário socioeconômico, a ser preenchido no endereço: [www.formulariosocioeconomicoproae.ufba.br](http://www.formulariosocioeconomicoproae.ufba.br);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

#### 1.2. Do/a estudante e dos membros da família

- Carteira de identidade - RG e CPF ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;
- Comprovantes de tratamento de saúde (Psicológico, Psiquiátrico, Oncológicos, Nefrológicos, etc.);
- Comprovantes de participação de benefícios socioassistenciais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Brasil Carinhoso, Criança Feliz, Programa Primeiros Passos, Bolsa Verde, Garantia Safra, Bolsa Estiagem, Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social do Programa Minha Casa Minha Vida, dentre outros)
- Comprovante de matrícula, se o familiar for estudante (de qualquer nível da educação);
- Certidão de óbito, se os pais ou responsáveis falecidos;
- Averbação de divórcio ou declaração de separação, se os pais separados;

### 2. DOCUMENTOS SOBRE DOMICÍLIO

- Em caso de imóvel próprio, apresentar comprovante de residência em nome do estudante e de cada membro familiar maior de 18 anos.
- Em caso de imóvel alugado ou cedido, anexar o contrato/declaração válido de locação ou cessão, bem como o documento de identificação do locatário e comprovante de residência em nome do proprietário.

#### 2.1 Do núcleo familiar



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

Em caso de imóvel próprio, apresentar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) comprovante de residência em nome do estudante e de cada membro familiar maior de 18 anos.

Em caso de imóvel alugado anexar o contrato válido de locação.

Em caso de imóvel cedido anexar a declaração de cessão, bem como o documento de identificação e comprovante de residência em nome do proprietário.

2.2. Do/a estudante (caso resida em imóvel distinto do núcleo familiar)

Em caso de imóvel próprio, apresentar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) comprovante de residência em nome do estudante e de cada membro familiar maior de 18 anos.

Em caso de imóvel alugado anexar o contrato válido de locação.

Em caso de imóvel cedido anexar a declaração de cessão, bem como o documento de identificação e comprovante de residência em nome do proprietário.

### **3. DOCUMENTOS SOBRE DESPESAS PERMANENTES**

3.1. Gastos Correntes: água, luz, telefone, gás, condomínio, alimentação, guia da previdência social - GPS, etc.

3.2. Gastos com Saúde: Plano de saúde; comprovante de medicamentos; tratamentos; consultas; etc.

3.3. Gastos com Educação: comprovante de pagamento de ensino básico, médio, superior ou técnico, etc.

3.4. Gastos com Financiamentos: Imóvel ou móvel.

### **4. DOCUMENTO SOBRE SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

#### **4.1. Para estudantes que TEM Cadastro Geral na PROAE**

##### **4.1.1. Há menos de 1 ano (Cadastro no semestre 2016.1 a 2017.1)**

- Declaração que possui Cadastro na PROAE há menos de um ano. Neste caso, é dispensado a entrega dos documentos listados no item “1.2” desta lista de documentos.
- Caso tenha havido alteração no perfil socioeconômico deverão ser apresentados documentos comprobatórios.



PARA DIRIMIR DÚVIDAS CONSULTE O **GUIA ILUSTRADO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA PROAE** OU COMPAREÇA A ATENDIMENTO DAS 08H AS 17H NA PROAE/FEDERAÇÃO

4.1.2. Há mais de 1 ano (Cadastro no semestre anterior a 2016.1)

4.1.2.1. Documentos obrigatórios

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil -; (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco.
- Obs.: **O Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**, disponível nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, **poderá ser apresentado em substituição à carteira de trabalho**.
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a partir da data de publicação do edital (**julho, agosto e setembro de 2017**), de todas as contas (corrente, poupança e investimento);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa, com recibo de envio.
- Os isentos devem apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física conforme modelo disponível no site da PROAE, na aba “[Cadastre-se](#)”;
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses (**julho, agosto e setembro de 2017**), por membro familiar e/ou terceiros;
- Caso os pais sejam separados: declaração de pensão alimentícia (ou não), assinada pelo/a genitor (a) que não compõe o núcleo familiar do/a estudante;

4.1.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam **TRABALHADORES ASSALARIADOS**:

- Contracheques dos últimos três meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam **TRABALHADORES RURAIS**:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos;

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam **ATIVIDADE RURAL/PESCADOR**:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural
- Declaração atualizada do sindicato rural, associação ou cooperativa, constando:
  - CNPJ
  - Endereço e telefone da sede
  - Valor mensal da renda
  - Nome do agricultor/pescador
  - Atividade desenvolvida

Obs: A declaração deve ser assinada pelo(a) presidente da referida instituição

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam **AUTÔNOMAS/OS E/OU TRABALHADORES FORMAIS**:

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Pró-labore, declaração do empregador ou declaração de autônomo;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Ambulantes ou comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura;

(e) Caso estudante e/ou familiares recebam **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** (aposentadorias, auxílios, salários - maternidade ou família- , ou pensão por morte):

- Histórico de crédito do benefício. Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

(f) Caso estudante e/ou familiares percebam **RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos (meses de **julho, agosto e setembro de 2017**).

(g) Caso estudante e/ou familiares **maiores de 18 anos NÃO AUFEREM RENDA** (dona/o de casa, desempregada/o que não estejam recebendo seguro-desemprego, estudante, dentre outros):

- Apresentação da declaração de Desempregado (a) disponível no site da PROAE em: [https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao\\_de\\_desemprego.pdf](https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_desemprego.pdf).

#### 4.2. Para estudante que **NÃO TEM** Cadastro Geral na PROAE

4.2.1. Para estudante ingresso por Renda Per Capita – RPC 2016.1, 2016.2, 2017.1 e 2017.2





4.2.1.1 Para estudante que ingressaram por cotas de Renda Per Capita mediante **processo de verificação da vulnerabilidade socioeconômica**:

- Declaração de ingresso por Renda Per Capita disponível em: [https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao\\_de\\_ingresso\\_por\\_renda\\_per\\_capita.pdf](https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_ingresso_por_renda_per_capita.pdf)

4.2.2. Para estudante ingresso por cotas de Renda Per Capita: (a) em semestres anteriores a 2016.2; (b) mediante **entrega de Extrato do CadÚnico**; (c) em ampla concorrência; ou outras modalidades de reservas de vagas

4.2.2.1. Documentos obrigatórios:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil -; (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco.

Obs.: **O Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**, disponível nas agências do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, **poderá ser apresentado em substituição à carteira de trabalho.**

- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a partir da data de publicação do edital (**julho, agosto e setembro de 2017**), de todas as contas (corrente, poupança e investimento);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa, com recibo de envio.
- Os isentos devem apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física conforme modelo disponível no site da PROAE em: [https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao\\_de\\_isencao\\_de\\_imposto\\_de\\_renda.pdf](https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_isencao_de_imposto_de_renda.pdf)
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses (**julho, agosto e setembro de 2017**), por membro familiar e/ou terceiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Caso os pais sejam separados: declaração de pensão alimentícia (ou não), assinada pelo/a genitor (a) que não compõe o núcleo familiar do/a estudante;

4.2.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam **TRABALHADORES ASSALARIADOS**:

- Contracheques dos últimos três meses;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam **PROPRIETÁRIOS RURAIS**:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos;

(c) Caso estudante e/ou familiares sejam **ATIVIDADE RURAL/PESCADOR**:

• Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural

• Declaração atualizada do sindicato rural, associação ou cooperativa, constando:

- CNPJ
- Endereço e telefone da sede
- Valor mensal da renda
- Nome do agricultor/pescador
- Atividade desenvolvida



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

Obs: A declaração deve ser assinada pelo(a) presidente da referida instituição

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam **AUTÔNOMAS/OS E/OU TRABALHADORES INFORMAIS:**

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Pró-labore, declaração do empregador ou declaração de autônomo;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Ambulantes ou comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura;

(e) Caso estudante e/ou familiares que recebam **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** (aposentadorias, auxílios, salários - maternidade ou família- , ou pensão por morte)::

- Histórico de crédito do benefício. Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

(f) Caso estudante e/ou familiares percebam **RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos (meses de **julho, agosto e setembro de 2017**).

(g) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos **NÃO AUFEREM RENDA** (dona/o de casa, desempregada/o que não estejam recebendo seguro-desemprego, estudante, dependente, dentre outros):

- Apresentação da declaração de Desempregado (a) disponível no site da PROAE em:



[https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao\\_de\\_desemprego.pdf](https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_desemprego.pdf) .

## 5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DO PEC-G:

- Formulário socioeconômico, a ser preenchido no endereço: [www.formulariosocioeconomicoproae.ufba.br](http://www.formulariosocioeconomicoproae.ufba.br), impresso e assinado pelo estudante;
- Cópia do visto (VITEM-IV) vigente, do RNE e de seu protocolo atualizado;
- Cópia do comprovante de residência (conta de energia ou telefone) atual, atestando endereço de moradia;
- Cópia dos comprovantes de todas as fontes de rendimento dos últimos três meses (**julho, agosto e setembro de 2017**);
- Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses (**julho, agosto e setembro de 2017**);
- Cópia das despesas do estudante (última conta de energia elétrica, água e telefone do acadêmico);
- Medicamentos de uso contínuo acompanhado de relatório médico ou receita comprobatória;
- Comprovante da situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Declaração sobre auxílio financeiro prestado pelos pais ou responsáveis nos últimos 3 meses (**julho, agosto e setembro de 2017**) e documentos comprobatórios;
- Cópia da certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis financeiros falecidos;
- **CARTA DE APRESENTAÇÃO**: Entregar carta de apresentação, que poderá ser redigida de próprio punho, com relato sobre a história de vida da família do estudante, composição do grupo familiar, atividade profissional, grau



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

de escolaridade, situação de saúde dos familiares, etc. Esclarecer como o estudante se organiza no Brasil, onde e com quem vive, se possui outros parentes também estudantes Convênio, qual o tipo de apoio financeiro que recebe do país de origem e no Brasil e quem encaminha esses valores. Relatar quais outros tipos de apoio recebe, quais as principais dificuldades que encontra na vivência no país. Acrescentar demais informações que considerar importantes.